



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **05951-16-08350**

Validade: **07/12/2018**

Emissão: **12/12/2016**

Solicitante:

BETA TELECOM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
AVENIDA DOUTOR JOÃO GUILHERMINO 429 SALAS 172/173 CENTRO
12210131 SAO JOSE DOS CAMPOS SP

Fabricante:

COBHAM SATCOM
LUNDTOFTEGARDSVEJ 93 D DK-2800 KGS.
LYNGBY

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transceptor Móvel por Satélite - Categoria II

Modelo(s):

TT-3715A (EXPLORER 540)

Serviço/Aplicação:

Serviço Móvel Global por Satélite - SMGS
Radiocomunicação de Radiação Restrita

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
1626,5 a 1660,5	32,36	18K6G7W
1626,5 a 1660,5	36,31	37K1D7W
1626,5 a 1660,5	29,5	167KG7W
1626,5 a 1660,5	32,36	167KD7W

Observações:

Este certificado substitui o anterior emitido com o número 05951-16-08350.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração
Substituto

